PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2026.

Ofício nº 4239/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 3612/2025 – VEREADOR DR. RANIERI MARCHIORO**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 3612/2025, de autoria do Nobre Vereador Dr. Ranieri Marchioro, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo visando à implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Henrique Alberto Pepin, próximo ao cruzamento com a Rua Airton Ramos, no Bairro Panorama, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 468/2026, de 14 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Paulo Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR

a1dc7c2b-fb56-4aac-a364-7d9e3f0dcde0

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 16/04/2026 às 21:24:42
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/04/2026 às 07:47:22
Documento Código: a1dc7c2b-fb56-4aac-a364-7d9e3f0dcde0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a1dc7c2b-fb56-4aac-a364-7d9e3f0dcde0

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2026.

Ofício n° 468/26

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 3612/2025, de autoria do Vereador Dr. Ranieri Marchioro, por meio da qual se solicita a realização de estudo visando à implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Henrique Alberto Pepin, nas proximidades do cruzamento com a Rua Airton Ramos, no Bairro Panorama, cumpre informar que, após a devida análise técnica do local, não se verifica a viabilidade da medida proposta.

Ressalta-se que o trecho em questão foi recentemente contemplado com a implantação de ondulação transversal, dispositivo de moderação de tráfego previsto nas normas técnicas de sinalização viária e amplamente utilizado com a finalidade de induzir a redução de velocidade, sendo considerado adequado às características operacionais e geométricas da via.

Nos termos das diretrizes estabelecidas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, a adoção de dispositivos físicos deve observar critérios técnicos que evitem a sobreposição de medidas com idêntica finalidade, assegurando a coerência da sinalização, a segurança viária e a adequada percepção por parte dos condutores, não sendo recomendada a implantação concomitante de múltiplos dispositivos de redução de velocidade em um mesmo ponto sem justificativa técnica específica.

Nesse contexto, a ondulação transversal já implantada atende de forma eficaz ao objetivo de redução de velocidade e incremento da segurança para a travessia de pedestres, não havendo, no presente momento, necessidade técnica que justifique sua substituição ou complementação por faixa elevada.

Diante do exposto, este órgão manifesta-se de forma contrária à implantação da faixa elevada no local indicado, mantendo-se o dispositivo atualmente existente, por se mostrar o mais adequado às condições da via.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans

a1dc7c2b-fb56-4aac-a364-7d9e3f0dcde0

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 16/04/2026 às 21:24:42
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/04/2026 às 07:47:22
Documento Código: a1dc7c2b-fb56-4aac-a364-7d9e3f0dcde0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a1dc7c2b-fb56-4aac-a364-7d9e3f0dcde0

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.239/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 3612/2025 – VEREADOR DR. RANIERI MARCHIORO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a1dc7c2b-fb56-4aac-a364-7d9e3f0dcde0

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
a1dc7c2b-fb56-4aac-a364-7d9e3f0dcde0

Hash do Documento

909E987D0E39A1EE4F985B76FB95C2AE655FFA2E36E43B3B965E19B53DFA1EEE

Anexos

3612 - 2025 - RANIERI - FAIXA ELEVADAASS (2).pdf - **25833807-0b46-4a78-b8f2-69b043d8ac67**
OFÍCIO- Nº 468-2026-ORIGINAL.pdf - **116e4abf-4355-437d-b8fc-c0d1227f8b39**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 16/04/2026 21:24:42 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 17/04/2026 7:47:22 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.